



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
JORNAL OFICIAL
LEIN.º 125/77

Edição - 09	DATA: 14 / 09 / 2007	Página	01
--------------------	-----------------------------	---------------	-----------

Lei n.º 547 /2007

Concede nome a
Logradouro Público do
Perímetro Urbano e dá outras
providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a **Câmara Municipal** em Sessão realizada no dia 12 de setembro de 2007, **Aprovou** e ele **Sanciona** e **Promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de Praça Waldemar Venceslau da Silva, à uma das nossas artérias de nosso Perímetro Urbano que fica localizada no Centro da Rua: Manoel Miguel de Araújo no Bairro da Boa Vista desta cidade.

Art. 2º- A denominação de que trata o artigo anterior, tem por finalidade homenagear, um senhor que em vida teve seus trabalhos simples e honrados dedicados ao desenvolvimento desta terra.

Art. 3º- Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da aprovação desta Lei ocorrerá por do Orçamento Vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na vida de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2007.


Pedro Barbosa de Andrade
Prefeito Constitucional